

## **PORTARIA Nº 403/2017**

**Concede horário especial a servidor estudante.**

**Paulo Pozzebon**, Vice-Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município e Decreto nº 1.926 de 29 de agosto de 2017, **concede** nos termos do art. 114 e Parágrafo único da Lei nº 044/1993, horário especial de estudante à servidora **Patrícia Estraich da Silva**, cursando Ciências Contábeis na Universidade Federal em Santa Maria - UFSM, sendo que o horário diário semanal será o seguinte:

- Segunda-feira: das 07h:30min às 12:00h e das 12h:30min às 17:00h;
- Terça-feira: das 07h:30min às 12:00h e das 12h:30min às 17:00h;
- Quarta-feira: das 07h:30min às 14:00h;
- Quinta-feira: das 07h:30min às 12:00h e das 12h:30min às 17:00h;
- Sexta-feira: das 7h:30min às 11h:30min.

**Art. 1.º** O horário acima totalizará 37h e 30min semanais trabalhadas e ficarão a ser compensadas 02h e 30min semanais, as quais serão realizadas em momento posterior através do registro no relógio ponto.

**Gabinete do Senhor Vice-Prefeito Municipal de São João do Polêsine**, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

**Paulo Pozzebon**  
**Vice-Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 06-09-2017

**Águeda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**